

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO Nº. 65 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**

Fixa o valor do Auxílio para a assistência à saúde.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 25.735, de 06 de abril de 2005, e com base no Art. 230 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 9º da Lei 11.302, de 10 de maio de 2006, e considerando o estabelecido no Art. 1º, §§ 1º e 3º, da Instrução nº. 64, de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o auxílio indenizatório, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para o exercício de 2007, o valor mensal do auxílio indenizatório previsto no artigo 1º, *caput*, da Instrução nº. 64, de 30 de outubro de 2007:

Remuneração Mensal	Valor do Auxílio
Até 3.000,00	84,04
3.000,01 a 6.000,00	61,32
6.000,01 em diante	48,12

Art. 2º. Os valores do auxílio por beneficiário serão revistos na forma estabelecida no § 1º da Instrução nº. 64, de 30 de outubro de 2007.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUIZ CARLOS TANEZINI
DIRETOR GERAL
DER/DF**